



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2025

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1544

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2243,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

FICA RECONHECIDO COMO PRÁTICA ESPORTIVA DE WHEELING BEM COMO OUTRAS PRÁTICAS DE MANOBRAS DE MOTOCICLETAS NO ÂMBITO DE ILHA COMPRIDA - SP.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 145/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica reconhecido como prática esportiva de Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", bem como outras práticas de manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, no âmbito de Ilha Comprida – SP.

§ 1º - Consiste a modalidade Wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau" "RL (RearLift) ou "Bob's", nas quais, força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§ 2º - A modalidade esportiva reconhecida por essa lei poderá ser praticada em locais a ser definidos pela Secretaria de Trânsito. Eventos deverão ser devidamente licenciados para exibição de show e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

I -Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

II -Poderão ser realizados nesses locais, eventos, competições e demais encontros como objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

III -São requisitos mínimos ao licenciamento para eventos e competições:

IV -Pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura;

V -Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;

VI -Comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Artigo 2º - São indispensáveis à prática esportiva descrita nesta Lei o uso de equipamentos obrigatórios de segurança pela Lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2025

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1544

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO- ENCONTRA-SE ABERTA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)., ENTREGA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DAR- SE- A NO DIA 16/01/2025 AS 09H. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE WWW.ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR OU NO SITE WWW.BLL.ORG.BR. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA PREFEITA MUNICIPAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.